

**COMUNICADO NRCA-CE N.º 17/2014**

**DIVULGA O RESULTADO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2014 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 13, de 29 de maio de 2014, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Ficam aprovados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

**Parágrafo único.** Os candidatos matriculados na FAE Centro Universitário, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não deverão realizar os procedimentos de inscrição e matrícula para o 2º semestre letivo de 2014.

**Art. 2º** O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. dias 04 e 05 de agosto de 2014: realização do preenchimento do cadastro disponível no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE – ProUni*;
- II. dia 07 a 11 de agosto de 2014: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 2º semestre letivo de 2014 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na FAE Centro Universitário no mesmo curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

**§2º** Dos dias 07 a 11 de agosto de 2014, das 8h às 21h, deverão ser entregues os seguintes documentos na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, independentemente do curso para o qual foram aprovados:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) da Carteira de Identidade;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

**§3º** No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá, também, ser assinado por seu responsável legal.

**§4º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

**§5º** Os bolsistas aprovados e que já são alunos da FAE Centro Universitário deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, no período de 04 a 08 de agosto de 2014, das 8h às 20h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também por seu responsável legal.

**§6º** Os bolsistas aprovados que já são alunos da FAE Centro Universitário e que estejam matriculados em curso, turno e unidade diferentes daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

**Art. 3º** O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, para a assinatura do Termo de Reprovação no período de 04 a 08 de agosto de 2014.

**Art. 4º** Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2014.

*José Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

NOME CANDIDATO	NOME DO CURSO	NOME DO TURNO	TIPO DE BOLSA	NOME CAMPUS
ELIANE GABRIELA DA SILVA	Administração	Noturno	BOLSA INTEGRAL	Campus Centro - Prédio I
JOSIANE TABORDA SANTOS	Administração	Noturno	BOLSA INTEGRAL	Campus Centro - Prédio I
CANDACE REGINA MENEZES FERREIRA	Administração	Noturno	BOLSA PARCIAL 50%	Campus Centro - Prédio I
PATRICIA KOWALSKI MARCHINI	Administração	Noturno	BOLSA PARCIAL 50%	Campus Centro - Prédio I
PRYSILA FREITAS CUNHA	Administração	Noturno	BOLSA PARCIAL 50%	Campus Centro - Prédio I
JONY HENRIQUE DE FRANCA MARQUES	Gestão Financeira	Noturno	BOLSA PARCIAL 50%	Campus Centro - Prédio II